ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0360/99

Nomina o Centro de Reabilitação construído na rua Henrique Sarzedas no Parque Zabulão de "**Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **"Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho"**, o prédio municipal construído na rua Henrique Sarzedas no Parque Zabulão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 115 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
na Data 23 a 29/04/99
na Página 10
SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete